



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.803 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - CIEP 033 – ALFREDO DA ROCHA VIANA FILHO	DAS III	539		2172	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04240/2022

#### DECRETO N.º 12.804, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 14.250.000,00 (Quatorze milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.804				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	148		150.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	155		900.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	149		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	102		1.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		7.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149		600.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	148	150.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	155	900.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	700.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	155	3.500.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	102	1.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155	3.750.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	3.750.000,00	
Total			14.250.000,00	14.250.000,00

Id. 04241/2022

#### DECRETO N.º 12.805 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.